SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
14 DE MAIO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.784

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
DECRETOS SIMPLES 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 11

LICITAÇÕES 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 14
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 14

CONTRATOS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 18
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 20

CONVÊNIOS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 20

EDITAIS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 23

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 23

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.545 de 13 de maio de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.545/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	19.126.0010.121700	4.4.50.42	1.501.1	5.000,00	
	19.126.0010.121700	4.4.90.52	1.501.1		5.000,00
SUB-TOTAL				**5.000,00**	**5.000,00**
TOTAL GERAL				**5.000,00**	**5.000,00**

DECRETO Nº 38.546 de 13 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 955.528,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº93.661/2024 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.546/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.599.3	955.528,00	
SUB-TOTAL				**955.528,00**	
TOTAL GERAL				**955.528,00**	

DECRETO Nº 38.547 de 13 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.438.627,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 94.279/2024 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.547/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.570.3	1.438.627,00	
SUB-TOTAL				**1.438.627,00**	
TOTAL GERAL				**1.438.627,00**	

DECRETO Nº 38.548 de 13 de maio de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 18, publicado no Diário do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.548/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250026	3.1.90.94	1.500.1	2.000.000,00	
	01.031.0016.250026	3.1.90.11	1.500.1		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.000.000,00**	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 38.549 de 13 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.549/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.452.0008.111500	3.3.90.93	1.501.1		3.000.000,00
	26.452.0008.111500	4.4.90.52	1.501.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL				**4.000.000,00**
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.39	1.501.1	4.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**4.000.000,00**	
	TOTAL GERAL			**4.000.000,00**	**4.000.000,00**

DECRETO Nº 38.550 de 13 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.550/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1	4.100.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.92	1.501.1	350.000,00	
	08.306.0003.205800	3.3.90.39	1.501.1	850.000,00	
	SUB-TOTAL			**5.300.000,00**	
521010-FMAS	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.501.1		1.700.000,00
	08.244.0003.119400	4.4.90.51	1.501.1		3.000.000,00
	08.244.0003.119500	3.3.90.39	1.501.1		600.000,00
	SUB-TOTAL				**5.300.000,00**
	TOTAL GERAL			**5.300.000,00**	**5.300.000,00**

DECRETO Nº 38.551 de 13 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 118.489,00 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.551/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0006.126300	3.3.90.35	1.754.1	118.489,00	
	23.695.0006.126500	3.3.90.39	1.754.1		105.929,00
	23.695.0006.126600	3.3.90.35	1.754.1		12.560,00
	SUB-TOTAL			**118.489,00**	**118.489,00**
	TOTAL GERAL			**118.489,00**	**118.489,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.552 de 13 de maio de 2024

Estabelece Procedimentos Relativos aos Processos de Transação de Iniciativa do Contribuinte Decorrente de Composição de Litígio em Processo Administrativo Fiscal de Crédito Tributário Inscrito, ou não, em Dívida Ativa e em Processo Fiscal Judicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 26 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada, nos termos deste artigo, a possibilidade de realização de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito, ou não, em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial, prevista em qualquer das hipóteses do art. 26 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

§ 1º Em caso de crédito não inscrito em dívida ativa, os processos correspondentes serão submetidos à deliberação da Secretária Municipal da Fazenda, após ouvida a Procuradoria Fiscal.

§ 2º Em se tratando de crédito tributário inscrito em dívida ativa, após parecer da Procuradoria Fiscal e ouvida a Secretaria Municipal da Fazenda, a deliberação caberá à Procuradoria-Geral do Município do Salvador – PGMS.

Art. 2º O valor total atualizado do crédito tributário sujeito à transação não poderá ser inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) e deverá ser pago à vista ou em parcelas mensais e consecutivas, nas seguintes condições:

§ 1º As transações deferidas não poderão ser objeto de compensação, devendo ser quitadas em espécie, a vista ou em parcelas mensais e consecutivas, e o valor de cada parcela está sujeito a juros calculados na forma do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 7.186/2006.

a) para valores a pagar entre R$ 100.000,00 (cem mil reais) até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em até 12 (doze) parcelas;
b) para valores a pagar entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em até 24 (vinte e quatro) parcelas, observado o requisito do § 4º deste artigo;
c) para valores a pagar acima de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em até 48 (quarenta e oito) parcelas, observado o requisito do § 4º deste artigo.

§ 2º A dispensa dos encargos se dará na seguinte proporção:

I - para valores pagos à vista, com dispensa de 100% (cem por cento) dos acréscimos legais referentes à multa de infração, multa de mora e juros;
II - para valores pagos até 24 (vinte e quatro) parcelas, com dispensa de 75% (setenta e cinco por cento) dos acréscimos legais referentes à multa de infração, multa de mora e juros;
III - para valores pagos de 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) parcelas, com dispensa de 50% (cinquenta por cento) dos acréscimos legais referentes à multa de infração, multa de mora e juros.

§ 3º Em se tratando de empresa em recuperação judicial, a dispensa de encargos se dará na seguinte proporção:

I - para valores pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com dispensa de 100% (cem por cento) dos acréscimos legais referentes à multa de infração, multa de mora e juros;
II - para valores pagos de 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) parcelas, com dispensa de 50% (cinquenta por cento) dos acréscimos legais referentes à multa de infração, multa de mora e juros.

§ 4º Para efeito de aplicação do § 2º deste artigo, entende-se por valor a pagar o valor total do objeto da transação a ser quitado em espécie, após a aplicação das reduções autorizadas por lei.

§ 5º Na hipótese do § 1º, alíneas "b" e "c" deste artigo, a concessão do parcelamento fica condicionada à prestação pelo requerente de garantia real imobiliária ou seguro-garantia.

§ 6º Não cumprida a condição do § 5º, aplicam-se os limites e condições do § 1º, alínea "a" deste artigo.

§ 7º A extinção das execuções fiscais que visam à cobrança de crédito tributário que tenham sido objeto de transação fica condicionada ao pagamento integral do débito transacionado.

§ 8º Após deferimento do processo administrativo, a Procuradoria do Município notificará o contribuinte, para que assine o instrumento de transação e para que seja realizada, em até 30 (trinta) dias, a efetivação da transação no sistema de Parcelamento Administrativo de Débitos – PAD, nas formas e condições estabelecidas neste Decreto.

§ 9º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará a cobrança de multa de mora, acrescido de juros de mora na forma indicada no §2º do art. 11-A da Lei nº 7.186/2006.

§ 10. Caso o atraso no pagamento de qualquer parcela perdure por mais de 90 (noventa) dias será rescindida a transação tributária, com o restabelecimento de todos os encargos moratórios, de infração e o valor total dos honorários advocatícios, deduzindo-se as parcelas eventualmente já satisfeitas.

§ 11. O crédito tributário ajuizado ou protestado, objeto da transação, ficará sujeito a honorários advocatícios nos termos do art. 276, §2º da Lei nº 7.186/2006, no percentual de 20%, sobre o valor consolidado, se estiver ajuizado, e no percentual de 10%, sobre o valor consolidado, se estiver apenas protestado, após aplicação dos benefícios de que tratam este Decreto, da seguinte forma:

I - os honorários advocatícios serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) do seu valor, na hipótese de o crédito transacionado ser pago em até 24 vezes;
II - haverá uma redução em 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos honorários advocatícios se o pagamento do crédito transacionado se der de 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) parcelas.

§ 12. A transação de que trata este Decreto não configura novação prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil.

§ 13. No descumprimento do pagamento dos débitos parcelados aplicam-se as exclusões previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 25.344/2014.

§ 14. O valor mínimo de cada parcela será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º O montante residual correspondente ao valor dos benefícios tratados neste Decreto ficará automaticamente quitado com consequente anistia total ou parcial da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do montante do débito consolidado incluído na transação.

Art. 4º A efetivação da transação nos termos deste Decreto importa em desistência do litígio em processo fiscal, administrativo ou judicial, e renúncia de eventuais honorários advocatícios que seriam devidos ao devedor e/ou seu patrono.

Art. 5º Este decreto é aplicável apenas à transação por iniciativa do contribuinte, e em caso de transação por edital, as disposições específicas serão objeto de regulamento próprio, conforme previsto no art. 26, §2º da Lei nº 7.186/2006.

Art. 6º Na hipótese de rescisão da transação por culpa exclusiva do contribuinte, fica vedada, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da rescisão, a formalização de nova transação, ainda que relativa a outros débitos.

Art. 7º O presente decreto não se aplica às transações pendentes protocoladas na vigência do Decreto nº 37.192/2023, as quais serão processadas e analisadas sob a égide daquele decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40h
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALANA GOES LIMA	925003578	839.26X.XXX-XX	43	72º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº03/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40h
AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PAULO ROBERTO SOARES ROIZ JUNIOR	925019373	050.62X.XXX-XX	46	243º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de maio de 2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	**INTERESSADO**	**QUINQUÊNIO**
84646/2024	EVELIN DIAS CARVALHO DE MAGALHÃES	3º
85840/2024	DANIEL SOUZA TOURINHO	3º
85977/2024	MARCELO LUIS ABREU E SILVA	3º
91320/2024	ANTONIO LUIZ SILVANY DE SOUZA	3º

Salvador, 13 de maio de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS, associação sem fins lucrativos com atuação como organização social na área de saúde, educação e de assistência social. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal e art. 14 do Código Tributário Nacional.

Processo nº: 934148/2023
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATENIDADE E INFÂNCIA DE MUTUIPE - INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE/IMAPS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 170.935.001/91)
Vigência da imunidade do ISS a partir de 02/04/2024

Salvador, 13 de maio de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção Sobre Serviço - ISS para motorista profissional que possua um só veículo utilizado em sua atividade. Fundamentação legal: art. 113, II da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 44601/2024
Interessado: ALBERTO BEANES MARIA FILHO
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 199.787/001-77)
Vigência: a partir da inscrição do CGA

Processo eletrônico nº: 37861/2024
Interessado: ELINEIDE BRITO DOS SANTOS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 205.025/001-41)
Vigência: a partir da inscrição do CGA

Processo eletrônico nº: 21207/2024
Interessado: MARCOS BATISTA DA SILVA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 193.171/001-47)
Vigência: a partir da inscrição do CGA

Processo eletrônico nº: 45779/2024
Interessado: MARCONDES MARCIUS GOMES PEREIRA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 187.661/001-37)
Vigência: a partir da inscrição do CGA

Salvador, 13 de maio de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade de entidade religiosa e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 252354/2023
Interessado: IGREJA BATISTA LIRIO DOS VALES DO COSTA AZUL
(Inscrição imobiliária nº 202.656-2)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir de 2020

Salvador, 13 de maio de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 20917/2024
Ingressado: CRISPINA BARBOSA CARVALHO
(Inscrição imobiliária nº 521.026-7)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024 até o exercício de 2025

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel utilizado pelos povos e comunidades de terreiros. Fundamentação legal: inciso XIV do art. 83 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.Remissão art. 3º da Lei nº 8.930/2015 e Decreto nº 27.014/2016

Processo eletrônico nº: 44550/2024
Requerente: WELLINGTON MENDES DOS SANTOS
Interessado: TERREIRO ILE AXE OPO OYA PADA
(Inscrição imobiliária nº 138.658-1)
Vigência da isenção do IPTU a partir do exercício de 2024. Remissão dos exercícios de 2014 a 2023. Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2014.

Salvador, 13 de maio de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade de entidade religiosa e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 912347/2023
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 051.052-1)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir de 2005

Processo nº: 927499/2023
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 132.493-4)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir de 2008

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis-ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade de entidade religiosa e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 923110/2023
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 051.008-4)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir de 2024

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", combinado com o §4º e o art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 8478/2024
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA SHALON LA RHEMA LOBATO
(Inscrição imobiliária nº 966.177-6)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir de 2024 até o exercício de 2028

Salvador, 13 de maio de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	VICTOR COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESTRUTURAS DE METAIS LTDA
CGA	704064/001-87
CNPJ	34.600.738/0001-01
PROCESSO N.	908789/2024
T.I	1790.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A)	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; ART. 16, § 6º DA LC 123/2006 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/ DRM 02/2023.

CONTRIBUINTE	CUNHA SENA REPRESENTAÇÕES LTDA -ME
REPRESENTANTE LEGAL	ANA RITA SENA DA SILVA
CGA	36157/001-39
CNPJ	14.775.951/0001-47
T.I	745/2024
PROCESSO N.	909455/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A)	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 6º DO:RT. 16 ART. 17 INCISO V E /OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART. 15 , INCISO XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº. 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE

Salvador, 13 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41339/2016
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 260.2016 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: BARRASUL B.I CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADOS (AS): ERIC MARCEL ZANATA PETRY (OAB/BA 209.059)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: ANTONIO CARLOS FARIAS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - FALTA DE DECLARAÇÃO DE ISS-ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA. DECISÃO MONOCRÁTICA VERSA SOBRE ASSUNTO DIVERSO DA NFL SOB ANÁLISE. 1 - Nulidade da decisão de primeira instância. Decisão monocrática constante nos autos não se refere a NFL sob análise. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME**.

Salvador, 13 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928638/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 432.2023
CGA Nº 555.205/001-45
RECORRENTE: RC CADASTRO E AGENCIAMENTO FINANCEIROS LTDA
ADVOGADO(S): ROSIRIS PAULA CERIZZE VOGAS (OAB/MG 96.702), ALINE SOUZA DA SILVA (OAB/BA 66.425) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - TFF. CÓDIGO CNAE 6619-3/02. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. RECOLHIMENTO DE ACORDO COM A ATIVIDADE TRIBUTADA POR VALOR MAIS ELEVADO. NOTA 3 DA TABELA DE RECEITA IV DO ANEXO V DO CTRMS. FALTA DE COMPETÊNCIA DO CMT PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL POR ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. PROVAS ROBUSTAS QUANTO À ATIVIDADE DESEMPENHADA. DECISÃO MANTIDA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. Os documentos apresentados pelos agentes autuantes gozam de presunção de veracidade e não foram elididos com prova em sentido contrário. Informações públicas do BACEN, apresentadas pela Fiscalização, confirmam que a recorrente presta serviços de correspondente de instituições financeiras (CNAE 6619-3/02). O recolhimento da TFF deve ser realizado considerando a atividade tributada pelo valor mais elevado (nota 3 da Tabela de Receita IV do Anexo V do CTRMS), o que não foi observado. O CMT não detém competência para afastar a aplicação de legislação por arguição de inconstitucionalidade (art. 297-E e art. 312-A, parágrafo único, ambos do CTRMS). Havendo provas robustas quanto à prestação de serviços de correspondente bancário, é consectário lógico a existência de estrutura administrativa compatível com o exercício desta atividade. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº. 432.2023. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	CARDIOTORAX COOPERATIVA DE CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES OU TORACICOS DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO Nº	911.640/2023
NFL Nº	84.2023
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARINA BALISE (OAB/BA Nº 19.567) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA REQUERIDA PELA CONSELHEIRA RELATORA PARA QUE O RECORRENTE JUNTE AOS AUTOS CÓPIAS DAS RAIS DE 2021 E 2022. ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de maio de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	CARDIOTORAX COOPERATIVA DE CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES OU TORÁCICOS DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO Nº	911.591/2023
NFL Nº	83.2023
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARINA BALISE (OAB/BA Nº 19.567) E OUTROS

RECORRENTE	CARDIOTORAX COOPERATIVA DE CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES OU TORÁCICOS DO ESTADO DA BAHIA
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA REQUERIDA PELA CONSELHEIRA RELATORA PARA QUE O RECORRENTE JUNTE AOS AUTOS CÓPIAS DA RAIS DE 2018 E 2021. ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 13 de maio de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	PORTOBELLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO Nº	9363/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	61.234-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
PRESENTANTE(S)	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS FILHO E LADNEI GONÇALVES DE SENNA.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELA PGMS, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 13 de maio de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MAIO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27614/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880210.2022
CGA Nº 414.632/001-74
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: LUMINA CORRETORA DE CÂMBIO LTDA
ADVOGADO(S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) E MARINA N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA 72.586)
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ENVIO DO MÓDULO 1 DA DMS-IF EM DATA ANTERIOR À EDIÇÃO DA IN SEFAZ/DRM Nº 007/2021. EXIGÊNCIA EM AÇÃO FISCAL NÃO DEMONSTRADA. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. 1. Somente com a edição da IN SEFAZ DRM nº 007/2021 foram determinados todos os elementos essenciais para o cumprimento da obrigação acessória. **2**. O art. 8º da IN nº 007/2021 autoriza a exigência, em ação fiscal, do envio da DMS-IF relativa a períodos anteriores à sua vigência. **3**. Não restou demonstrada a solicitação, em ação fiscal, da documentação relativa a 2021. **4**. Violação à legislação municipal não configurada. **PEDIDO DE REFORMA CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27616/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880209.2022
CGA Nº 414.632/001-74
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: LUMINA CORRETORA DE CÂMBIO LTDA
ADVOGADO(S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) E MARINA N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA 72.586)
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ENVIO DO MÓDULO 2 DA DMS-IF EM DATA ANTERIOR À EDIÇÃO DA IN SEFAZ/DRM Nº 007/2021. EXIGÊNCIA EM AÇÃO FISCAL NÃO DEMONSTRADA. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. 1. Somente com a edição da IN SEFAZ DRM nº 007/2021 foram determinados todos os elementos essenciais para o cumprimento da obrigação acessória. **2.** O art. 8º da IN nº 007/2021 autoriza a exigência, em ação fiscal, do envio da DMS-IF relativa a períodos anteriores à sua vigência. **3.** Não restou demonstrada a solicitação, em ação fiscal, da documentação relativa a 2021. **4.** Violação à legislação municipal não configurada. **PEDIDO DE REFORMA CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
80375/2023	SMS	EURIDES ASSIS DOS SANTOS ALVES	4.015
136753/2023	SMS	ANA LUCIA FREITAS DO CARMO	8.083
62281/2024	SMED	DILMA TRINDADE REIS	861

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
35884/2023	SECOM	ILMA RIBEIRO PESSOA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 545/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, desde 01/02/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA LUCIA SILVA DE ALMEIDA SANTOS	3070881	1113 - ESCOLA MUNICIPAL OITO DE MAIO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 237/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CAMILE BATISTA CABRAL, matrícula 3118422, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C2, grau 52, do CAPS AD Pernambués, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

legal da titular YANNE DE MELO SILVA, matrícula 3164285, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 09 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 247/2024

Estabelece incentivos financeiros de custeio municipal para qualificação e expansão dos Serviços Prioritários da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do município do Salvador, para Instituições privadas filantrópicas e Instituições sem fins lucrativos.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal do Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e com a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços e;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 1990, em seus artigos 24 e 25 que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012 e GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012 que instituem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e os incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, respectivamente;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1303, de 28 de junho de 2013 que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências, atualmente consolidada na Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017;

Considerando o Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e das Oficinas Ortopédicas, da Coordenação Geral de Saúde da Pessoa dom Deficiência/DAPES/SAS/MS, de abril de 2017;

Considerando o Processo Administrativo instaurado pelo Ministério Público da Bahia, sob identificação de MPBAHIA IDEA 003.9.124517/2018, que trata do acesso dos usuários aos serviços de da Rede da Pessoa com Deficiência;

Considerando o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual, do Ministério da Saúde, de agosto de 2020;

Considerando a Portaria Municipal SMS/Salvador nº 468 de 18 de novembro de 2022, que institui o incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários de atenção ambulatorial e hospitalar, em caráter de urgência/emergência e eletivo, de média e alta complexidade, para Instituições Hospitalares filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos inseridas na Política Nacional de contratualização do Ministério da Saúde que erigiu em seu Anexo I a definição e critérios para um procedimento ou serviço ser definido prioritário;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS n.º 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Anexo VI, atualizado em outubro de 2023 pela Portaria GM/MS nº 1.526, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e as Notas Técnicas nº 14,15 e 16 de março de 2024 elaboradas e aprovados pela Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência e pela Diretoria de Atenção Especializada e Temática do Ministério da Saúde (CGSPD/DAET/SAES/MS), disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde;

Considerando que os serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) das modalidades de Reabilitação Física e Intelectual atendem aos critérios de Serviços Prioritários conforme Portaria SMS nº 468/2022, por terem demanda reprimida registrada na Central Municipal de Regulação (CMR);

Considerando a necessidade de qualificação e expansão da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no município do Salvador,

Resolve:

Art. 1° Estabelecer incentivos financeiros de custeio municipal para os Serviços Prioritários de Reabilitação no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RPCD) do SUS.

§ 1º Os incentivos financeiros de custeio municipal para os Serviços Prioritários de Reabilitação para as Instituições privadas filantrópicas e as Instituições sem fins lucrativos sob gestão municipal, estão organizados em três Eixos:

I - Eixo I: instituições habilitadas pelo Ministério da Saúde como Centro Especializado em Reabilitação (CER) que tenham capacidade de ampliação de atendimento na modalidade de Reabilitação Intelectual;

II - Eixo II: instituições que tenham interesse em obter habilitação como CER, para atendimento obrigatório às modalidades de Reabilitação Física e Intelectual;

III - Eixo III: instituições que tenham interesse em funcionar como Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 2º As instituições privadas filantrópicas e as Instituições sem fins lucrativos devem estar habilitadas/credenciadas através de Chamada Pública e devem formalizar e especificar ao gestor municipal o Eixo de incentivo financeiro de custeio que tem interesse em aderir.

Art. 2º No âmbito do Eixo I, fica estabelecido o incentivo financeiro de custeio municipal no valor mensal R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).-

Art. 3º As instituições elegíveis para o recebimento do incentivo municipal previsto no Art. 2° estão definidas e devem:

I - ser habilitadas pelo Ministério da Saúde como CER;

II - ter a capacidade de ampliação da modalidade de reabilitação intelectual para atendimento a 200 pacientes novos;

III - seguir as Portarias GM/MS nº 793 e nº 835 de 24 e 25 de abril de 2012, respectivamente, a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e as Notas Técnicas nº 15 e 16 de março de 2024 da CGSPD/DAET/SAES/MS, disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde;

IV - seguir o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual, do Ministério da Saúde, de agosto de 2020 e suas posteriores alterações, revogações, retificações e republicações mediante ato normativo;

V - dispor de instalações físicas e equipamentos adequados ao diagnóstico e a habilitação/reabilitação das pessoas com deficiência intelectual;

VI - oferecer condições técnicas e equipe multiprofissional devidamente qualificada para prestar assistência especializada às pessoas com deficiência intelectual;

VII - constituir-se como referência em habilitação/reabilitação intelectual;

VIII - prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de investimentos auferidos através da Portaria SMS nº 321/2023, quando couber.

Art. 4º O repasse mensal do valor do incentivo financeiro de custeio municipal para instituições do Eixo I está condicionado a execução dos quantitativos mínimos de produtividade por porte de CER, dimensionados pelas normativas do Ministério da Saúde em vigência, relativos às modalidades de Reabilitação Física e Intelectual, acrescidos do percentual equivalente a ampliação da modalidade intelectual nos seguintes termos:

I - CER II: ampliação de 50% do quantitativo mínimo;

II - CER III: ampliação de 33% do quantitativo mínimo;

III - CER IV: ampliação de 25% do quantitativo mínimo.

Art. 5° No âmbito do Eixo II, fica estabelecido o incentivo financeiro de custeio municipal no valor mensal de R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).-

Parágrafo único. As instituições proponentes à habilitação pelo Ministério da Saúde como CER II, código 82.23, devem obrigatoriamente habilitar-se nas temáticas de Reabilitação Física e Intelectual, devendo estar aptas documentalmente em até 09 meses após o primeiro repasse.

Art. 6° As instituições elegíveis para o recebimento mensal do incentivo municipal previsto no Art. 5° estão definidas e devem:

I - seguir as Portarias GM/MS nº 793 e nº 835 de 24 e 25 de abril de 2012, respectivamente, a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e as Notas Técnicas nº 15 e 16 de março de 2024 da CGSPD/DAET/SAES/MS, disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde;

II - seguir o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual, do Ministério da Saúde, de agosto de 2020 e suas posteriores alterações, revogações, retificações e republicações mediante ato normativo;

III - dispor de instalações físicas e equipamentos adequados ao diagnóstico e a habilitação/reabilitação das pessoas com deficiência física e intelectual;

IV - oferecer condições técnicas e equipe multiprofissional devidamente qualificada para prestar assistência especializada às pessoas com deficiência física e intelectual;

V - constituir-se como referência em habilitação/reabilitação física e intelectual;

VI - ter a capacidade de implantação das modalidades de Reabilitação Física e Intelectual para atendimento mínimo de 400 pacientes novos;

VII - atender aos itens do Check list aplicado pelo Setor de Cadastro da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA), a fim de pleitear integração ao Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e possibilitar a formalização da proposta de habilitação pelo Ministério da Saúde, através da inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS);

VIII - prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de investimentos auferidos através da Portaria SMS nº 321/2023, quando couber.

Art. 7° O repasse mensal do valor do incentivo financeiro de custeio municipal para instituições do Eixo II está condicionado a 100% da execução dos quantitativos mínimos de produtividade, previstos no Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual do Ministério da Saúde e na Nota Técnica nº 16/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, relativos às modalidades de Reabilitação Física e Intelectual.

Art. 8° No âmbito do Eixo III, fica estabelecido o incentivo financeiro de custeio municipal no valor mensal de R$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deve obrigatoriamente ser referência de atendimento exclusivo às pessoas com TEA.

Art. 9° As instituições elegíveis para o recebimento mensal do incentivo municipal previsto no Art. 8° estão definidas e devem:

I - seguir as Portarias GM/MS nº 793 e nº 835 de 24 e 25 de abril de 2012 respectivamente e a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD);

II - seguir o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual, do Ministério da Saúde, de agosto de 2020 e suas posteriores alterações, revogações, retificações e republicações mediante ato normativo;

III - seguir a Nota Técnica nº 14, 2024 da CGSPD/DAET/SAES/MS quanto aos critérios para habilitação como Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente com TEA;

IV - dispor de instalações físicas, infraestrutura, mobiliário, equipamentos e tecnologias de modo a garantir o acesso e a qualidade dos serviços prestados aos usuários com TEA;

V - oferecer condições técnicas e equipe multiprofissional devidamente qualificada para prestar assistência especializada às pessoas com TEA;

VI - constituir-se como referência em habilitação/reabilitação que realiza avaliação, diagnóstico e acompanhamento multiprofissional de crianças e adolescentes com TEA com vistas à funcionalidade, para promover a participação social de crianças e adolescentes com TEA nos diferentes contextos;

VII - ter capacidade de atendimento mínimo de 180 pacientes;

VIII - atender aos itens do Check list aplicado pelo Setor de Cadastro da Diretoria de Regulação, Controle e avaliação (DRCA), a fim de pleitear integração ao Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RPCD) e possibilitar a formalização da proposta de habilitação pelo Ministério da Saúde, através da inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS);

IX - prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de investimentos auferidos através da Portaria SMS nº 321/2023, quando couber.

Art. 10. O repasse mensal do valor do incentivo financeiro de custeio municipal para instituições do Eixo III está condicionado a 100% da execução dos quantitativos mínimos de produtividade previstos na Nota Técnica nº 14/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS relativo ao Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente com TEA.

Art. 11. A comprovação do alcance da execução necessária ao desembolso dos incentivos municipais de custeio previstos nesta normativa está condicionada aos relatórios de produção aprovada ou relatório de rejeição dos procedimentos, provenientes SIA/DATASUS, por competência de análise. Para tanto deve-se avaliar:

I - os relatórios de produção aprovada para instituições do Eixo I e III;

II - os relatórios de produção aprovada e de rejeição para instituições do Eixo II e III.

Parágrafo único. Somente serão avaliados relatórios de procedimentos rejeitados cujas críticas sejam resultantes da ausência de Serviço Classificação.

Art. 12. O repasse mensal inicial do custeio municipal fica condicionado a obrigatoriedade da disponibilização do acesso conjuntamente com a formalização das respectivas matrículas, para fins de registro da ampliação ou implantação do serviço, à Central Municipal de Regulação, do quantitativo mínimo de pacientes por Eixo:

I - Eixo I: 200 pacientes em Reabilitação Intelectual;

II - Eixo II: 400 pacientes, sendo 100 em Reabilitação Física e 200 em Reabilitação Intelectual;

III - Eixo III: 180 pacientes em Reabilitação Intelectual para atendimento exclusivo às pessoas TEA.

Art. 13. Os pacientes deverão ser procedentes da rede própria ou complementar do SUS e a regulação do acesso aos serviços da RCPD deve ser executada pela Central Municipal de Regulação (CMR) por meio de protocolos específicos e da estratificação de risco.

Art. 14. As Instituições credenciadas deverão cumprir as seguintes obrigações gerais:

I - manter registro atualizado no cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - submeter-se às ações de regulação, controle e avaliação, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;

III - manter durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas pela SMS;

IV - garantir atendimento integral, gratuito, humanizado e qualificado aos usuários do SUS;

V - cumprir e fazer cumprir a vedação de cobrança de qualquer valor diretamente aos usuários pelos serviços e insumos de saúde;

Art. 15. As manifestações de interesse pleiteadas pelas instituições, não geram obrigação de atendimento da solicitação e estão condicionadas à necessidade de ampliação da oferta assistencial da RCPD e disponibilidade financeira da SMS.

Art. 16. Para a ampliação da capacidade de atendimento prevista no Eixo I, as instituições poderão formalizar interesse apenas uma vez, o respectivo incentivo municipal é de aplicação única.

Art. 17. Os incentivos estabelecidos nos Eixos II e III são incentivos municipais excludentes entre si.

Art. 18. As instituições do Eixo II poderão solicitar adesão ao incentivo estabelecido no Eixo I após a habilitação pelo Ministério da Saúde como CER II e confirmação do repasse do recurso federal no teto municipal.

Art. 19. Nos casos em que for verificada à não execução parcial ou integral dos compromissos estabelecidos nesta Portaria, a Instituição não fará jus aos incentivos municipais.

Art. 20. Fica revogada a Portaria SMS nº 232 de 31 de maio de 2023 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.548 de 01 de junho de 2023.

Art. 21. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 108/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	7/2024	MILENA BRITO ARCANJO MAT.: 3162300	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.: 3129327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 09 de maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 20/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGMS a solicitação abaixo especificada:

CONSELHO TUTELAR - INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
81708/2024	JEFERSON RAIMUNDO SANTOS CONCEIÇÃO	3167086	FÉRIAS INDENIZADAS

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 13 DE MAIO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 16/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Nomear desde 09/05/2024, a Srª. **DIANA GRAÇAS DOS SANTOS COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, grau 53, da Gerencia Administrativo e Financeiro desta Fundação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 13 de maio de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 067/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/06/2024, a servidora ANDRÉA PAULA GÓIS DE SOUZA, matrícula n.º 3165349, para responder pela Função de Confiança de Gestor de equipamento público, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CRISTIAN DORES LOPES, matrícula n.º 3087253, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 13 de Maio de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 015/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
3315/2019	0149	HERLANDIA JESUS DA PAIXÃO - ME.	ARQUIVAMENTO
372/2017	3563	GRAZIELLE LEÃO SAMPAIO TAPIOCA - ME.	ARQUIVAMENTO
1279/2017	3619	LO COMÉRCIO VAREJISTA DE RELÓGIO JÓIAS E FOLHEADOS LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO
1625/2017	546	FLAVIA DANIELA BAHIA DA SILVA EIRELI - ME.	ARQUIVAMENTO
3057/2017	1346	MARQUES MARQUES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP.	ARQUIVAMENTO
4368/2017	506	2 PAZ 2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	ARQUIVAMENTO
4370/2017	1380	ADL RESTAURANTES LTDA - EPP.	ARQUIVAMENTO
4678/2017	1153	MEGA CLUBE COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO
4701/2017	1701	MP - INDÚSTRIA DE BOLOS, SALGADOS E CASA DE CHÁ LTDA.	ARQUIVAMENTO
5119/2017	2012	CIA. HERING	ARQUIVAMENTO
583/2016	1682	PEREIRA FÁBRICA DE CONFECÇÕES LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 10 DE MAIO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 8.779, Pag. 26, de 07 de maio de 2024, referente aos Despachos Finais - Relação dos Autos Julgados Pela Senhora Diretora Geral de Ações de Proteção e Defesa Do Consumidor Nº 014/2024,

Onde se lê:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
2254/2017	1281	M C CRUZ ALIMENTOS LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO

Leia-se:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
2254/2017	1281	LUCIA PEREIRA DE JESUS - ME (SORVETERIA E LANCHONETE GIRASSOL)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, em 09 de maio de 2024.

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 011/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 005/2024, celebrado com a empresa **FSF TECNOLOGIA S.A**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 005/2024, celebrado com a empresa **FSF TECNOLOGIA S.A**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 13 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 012/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 013/2024, celebrado com a empresa **TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 013/2024, celebrado com a empresa **TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 13 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 013/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 018/2024, celebrado com a empresa **TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 018/2024, celebrado com a empresa **TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	VINICIUS SANTOS MOURA	3167859

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 13 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 027/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 012/2024, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 012/2024, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 13 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 028/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 015/2024, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 015/2024, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 13 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 029/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 016/2024, celebrado com a empresa **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 016/2024, celebrado com a empresa **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 13 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 030/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 019/2024, celebrado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 019/2024, celebrado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 13 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 031/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 020/2024, celebrado com a empresa **SEFETEC INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 020/2024, celebrado com a empresa **SEFETEC INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 13 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 012/2024 - PROC: 247676/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTO CINEMATOGRÁFICO E PROJEÇÃO DE IMAGEM E SOM (APARELHO DE SOM, SUPORTE PARA TV, TELEVISOR)PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 028/2024- PROC: 182808/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza de carpetes, tapetes, estofados, cortinas, pisos, persianas e similares, com fornecimento de materiais e equipamentos.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
CARLOS JORGE DA MIRANDA DA SILVA JUNIOR	01	R$ 72.498,00
	03	R$ 8.430,00
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	02	R$ 1.569.995,86
	04	R$ 175.193,78

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024

Salvador, 13 de maio de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), através da Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, constituída pela Portaria nº 508/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação, e na Lei municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: **Concorrência nº 003/2024-Processo nº 224542/2023-Critério de Julgamento: Melhor Técnica. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS nos termos do ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL.** No dia 04 de julho de 2024, às 10 horas, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO estará reunida em sessão pública na sede (Auditório) da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de julho, telefones (71) 3202-4175, 3202-4162 e (71) 3202-4164, na Cidade do Salvador/Bahia/Brasil, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à **CONCORRÊNCIA** nº 003/2024. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE: www.compras.salvador.ba.gov.br, www.ordempublica.salvador.ba.gov.br. Informações: email:compel.semge@gmail.com.

Salvador, 13 maio de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

PROCESSO Nº: 44078/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
OBJETO: Aquisição de: 15 (Quinze) frasco de óleo de Girassol, de 200ml, para fins de cumprimento imediato da Decisão Judicial Prolatada nos autos do Processo nº 8001832.11.2023.8.05.000, o qual tramita na 2º Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, para atender paciente, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 99,00 (noventa e nove reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 10/05/2024

Salvador, 10 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

PROCESSO Nº: 73102/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
OBJETO: Aquisição de: 180 comprimidos do medicamento: Metilfenidato 18mg (Concreta®), marca Janssen, para atender demanda Judicial em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 10/05/2024

Salvador, 10 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 88745/2024
CONTRATADA: SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR LTDA
CNPJ: 34.706.517/0001-12
OBJETO: Locação de espaço no Centro de Convenções de Salvador-CCS para realização da 2º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Salvador, que será realizada nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 99.903,43 (noventa e nove mil, novecentos e três reais e quarenta e três centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, caput da Lei Nº 14.133/2021/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 20, 21 e 22 de maio de 2024
DATA DO ATO: 13/05/2024

Salvador, 13 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial Mista de Licitação - COMEL, constituída pelo Decreto nº 37.191/2023, com fundamento nas Leis Federais nº 12.232/2010 e 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, cujo objeto é a contratação dos Serviços de Publicidade, por intermédio de 04 (quatro) Agências de Propaganda, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, referente a Concorrência 001/2024 - SECOM, Processo Administrativo nº 001/2023, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas com indicação dos proponentes, organizada pelos nomes dos Licitantes. Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "b" do Inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

LICITANTES	NOTA FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA.
BTS COMUNICAÇÃO LTDA	99,17
VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA	97,97
TOURINHO PUBLICIDADE LTDA	97,37
PROPEG COMUNICAÇÃO S/A	97,17
SLA PROPAGANDA LTDA	96,00
IDEIA 3 COMUNICAÇÃO & EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA	95,67
DUCK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	91,20
S.G. PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	88,34
NINE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA	79,51
W4 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	76,37

Salvador, 13 de maio de 2024

REYNALDO HÉLIO DA COSTA NETO
Presidente da COMEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Promoção Social, Combate à pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024,** PROCESSO Nº 179178/2023, que tem por **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL NATALIDADE para atender às demandas do benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária denominado BENEFÍCIO AUXILIO NATALIDADE.:
LOTE 01: **COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA-** R$3.445.000,00
LOTE 02: **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA -** R$4.195.000,00
Data da HOLOGAÇÃO: 13/05/2024.

Salvador, 13 de maio de 2024.

IRIS TATIUSE RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

LICITAÇÃO 01-2024 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 253183/2023-SEMOB

OBJETO: Seleção da melhor proposta visando a contratação de empresa especializada em publicidade ou comunicação visual para permissão, com outorga onerosa, de uso do espaço público para exploração comercial da publicidade nos ônibus que integram o Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus (STCO) e de Bus Rapid Transit (BRT), no Município de Salvador.

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOBA, instituída através da portaria 076/2023 comunica que o Consórcio Expressa Publicidade e Promoções Ltda e A.P Produções Publicidade Ltda interpôs recurso contra a classificação da proposta da empresa All Space Propaganda e Marketing Ltda. As demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação de contrarrazões.

O recurso está disponível para vistas dos interessados na sede da SEMOB na rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, nesta capital.

Salvador, 13 de maio de 2024

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 011/2024
PROCESSO Nº: 70494/2024 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: EXPERIENCIA BOND LTDA
CNPJ: 50.115.973/0001-44
OBJETO: Aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio do evento "Conexão Silicon Wadi" da empresa EXPERIÊNCIA BOND LTDA (PATROCINADA), que acontecerá nos dias 23 e 24 de maio de 2024, em Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recurso: 1.500.1 e 1.501.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2024

Salvador, 13 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 012/2024
PROCESSO Nº: 88833/2024 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A
CNPJ: 35.438.925/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO PELO PATROCINADOR, DE COTA DE PATROCÍNIO DO EVENTO "II CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO E SUSTENTABILIDADE" DA EMPRESA A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A (PATROCINADA), QUE ACONTECERÁ DIA 16 E 17 DE MAIO DE 2024, EM SALVADOR/BA.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 23.333.0005.117600 - SALVADOR ATIVA ECONOMIA - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS PARA ACELERAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 E 1.501.1 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2024

Salvador, 13 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 03/2024

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo: 60167/2024
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) suportes para projetores de pé (tripé para projetor) e 05 (cinco) suportes para projetor de teto, todos novos e sem vícios, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo e no Estudo Técnico Preliminar nº 04/2024.

ITEM 01: SUPORTE PROJETOR DE TETO
EMPRESA VENCEDORA: 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO
CNPJ: 48.807.338/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)

ITEM 02: SUPORTE PARA PROJETOR
EMPRESA VENCEDORA: 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO
CNPJ: 48.807.338/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 207600 ND. 44.90.52 Fonte 1.501.1
PARECER: 137/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2024.

Salvador, 13 de maio de 2024.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 04/2024

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo: 60183/2024

OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) tatames sintéticos em EVA, texturizados e siliconados, dupla face bicolor, medindo 2000 x 1000 x 40 mm para a prática de atividades físicas e de lazer, atendendo às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Amparo Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

ITEM FRACASSADO:

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024.

Salvador, 13 de maio de 2024.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PE 007/2024

No Resultado da Licitação PE 007/2024, publicada no DOM n° 8.771, de 24/04/2024, pág. 17.

ONDE SE LÊ: "**EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01:** SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A
CNPJ Nº: 09.461.647/0001-95
VALOR GLOBAL: R$536.070,00 (quinhentos e trinta e seis mil e setenta reais)"

LEIA-SE: "**EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01:** SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A
CNPJ Nº: 09.461.647/0001-95
VALOR GLOBAL: R$519.320,00 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e vinte reais).

Salvador, 13 de maio de 2024

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 12/2024

PROCESSO N.° 33708/2024 - COGEL
EMPRESA: PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ N.° 33.144.977/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza).
VALOR GLOBAL: R$ 16.778,89 (dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016; Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
AUTORIZAÇÃO: 10/05/2024

Salvador, 13 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 13/2024

PROCESSO N.° 62268/2024 - COGEL
EMPRESA: COUNTERTECH LTDA.
CNPJ N.° 24.189.228/0001-30.
OBJETO: Aquisição de fragmentadora de papel com a finalidade de suprir as necessidades da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.292,65 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016; Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
AUTORIZAÇÃO: 10/05/2024

Salvador, 13 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 14/2024

PROCESSO N.° 87802/2024 - COGEL
EMPRESA: IP CABOS COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEINFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ N.° 13.758.812/0001-42.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, com a finalidade de atender o desenvolvimento das atividades de trabalho da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.
VALOR GLOBAL: R$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016; Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
AUTORIZAÇÃO: 10/05/2024

Salvador, 13 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006697
Processo: 88274/2024
Contratada: JSA MULTIMARCAS LTDA.
CNPJ nº 29.130.483/0001-20.
Objeto: Garrafa térmica pressão inox 2l (30 un).
Valor total: R$ 2.339,70 (Dois mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3019 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 13/05/2024.

Salvador, 13 de maio de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006767
Processo: 84262/2024
Contratada: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 39.689.810/0001-32.
Objeto: Guardanapo folha simples 220X230mm (800 pc).
Valor total: R$ 1.192,00 (Hum mil cento e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 13/05/2024

Salvador, 13 de maio de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024006749
Nº PROCESSO: 158318/2023
CONTRATADA: SÃO FRANCISCO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 49.234.487/0001-66
OBJETO: **1.500 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO LINGUA PORTUGUESA 3º ANO, 5.000 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO LINGUA PORTUGUESA 4º ANO, 4.500 UN CADERNO PEDAGOGICO ALUNO LINGUA PORTUGUESA 5º ANO, 1.500 UN CADERNO PEDAGOGICO ALUNO MATEMATICA 3º ANO, 5.000 UN CADERNO PEDAGOGICO ALUNO MATEMATICA 4º ANO, 4.500 UN CADERNO PEDAGOGICO ALUNO MATEMATICA 5º ANO, 5.000 UN CADERNO PEDAGÓGICO CIENCIAS ALUNO 4º ANO, 3.000 UN CADERNO PEDAGOGICO CIENCIAS ALUNO 5º ANO.**

VALOR: R$ 513.300,00 (Quinhentos e treze mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 13 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 361/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2024
PROCESSO: 242800/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 361/2024
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RICARDO JASSON MAGALHAES MACHADO DO CARMO
PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010448	ABAIXADOR LINGUA MADEIRA DESCARTAVEL 140 X 14MM MARCA/ FABRICANTE: TALGE	UND	0,07
02	200007338	HASTE FLEXIVEL 75 UNIDADES MARCA/ FABRICANTE: USE IT	UND	1,60

Salvador, 10 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 380/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 056/2024
PROCESSO: 241945/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (agulha hipodérmica)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 380/2024
CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: º 48.993.519/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
DEISE CRISTINA E SILVA STABILE
PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200014911	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X3,8 MARCA/FABRICANTE: SR	UND	0,061

Salvador, 10 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 377/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 020/2024
PROCESSO: 215326/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 377/2024
CONTRATADA: OKEY - MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI
CNPJ: º 11.311.773/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
OKEY - MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007919	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 1L MARCA/ FABRICANTE: TECMED	UND	19,969
02	200007920	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20L MARCA/ FABRICANTE: TECMED	UND	30,971
03	200008033	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7L MARCA/ FABRICANTE: TECMED	UND	22,972
04	200008995	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13L MARCA/ FABRICANTE: TECMED	UND	24,972

Salvador, 10 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 387/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 015/2024
PROCESSO: 206995/2021 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 387/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100005696	EMENDA PARLAMENTAR CAMA HOSPITALAR ADULTO S/ MOVIMENTO FAWLER MARCA/FABRICANTE: SALUTEM S-0221	UND	2.080,00
02	100005095	ESCADA C/ 02 DEGRAUS - USO DIRETORIA DE ATENÇAO SAUDE MARCA/FABRICANTE: SALUTEM S-0480	UND	205,00
03	100005168	CADEIRA RODAS INFANTIL S/ SUPORTE P/ SORO MARCA/FABRICANTE: CDS RECREIO	UND	749,00
04	100004793	CADEIRA P/ BANHO ADULTO AÇO INOXIDAVEL 120 KG MARCA/ FABRICANTE: DELAMED D60	UND	1.592,00

Salvador, 10 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 107502/2023
AFM Nº: 6318/2024 - R$ 42.088,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
CONTRATADA: GRIFOLS BRASIL LTDA
CNPJ: 02.513.899/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 88331/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 10 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 111926/2023
AFM Nº: 6319/2024 - R$ 65.951,40 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 88261/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 10 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 167857/2022
AFM Nº: 6408/2024 - R$ 1.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
AFM Nº: 6409/2024 - R$ 1.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 89335/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 10 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 51216/2023
AFM Nº: 6421/2024 - R$ 472.948,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
CONTRATADA: DIASORIN LTDA
CNPJ: 01.896.764/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 90011/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 10 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 13.927.801/0017-06 e com sede à Av. Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/Ba, CEP 40.015-010, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**, brasileiro, residente e domiciliado em Salvador/BA, portador do RG n° 0634942646 SSP BA, inscrito sob o CPF n° 887.422.615-20, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no DOM n° 8.455 de 17/01/2023, torna pública a **RESCISÃO DE PLENO DIREITO DO CONTRATO SEMPRE N° 068/2023,** firmado com a empresa **SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, nome fantasia **SAPOTTI EVENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/ CNPJ sob o nº 12.477.288/0001-79, cujo objeto é relativo à contratação emergencial, via dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a manipulação, o preparo, o transporte, acondicionamento e a distribuição para a "Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE" e para a "Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios - GCABS", órgãos da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, **em decorrência da contratação oriunda do Processo Licitatório nº 193525/2023, conforme previsto em sua Cláusula Segunda (Da Vigência).**

Salvador, 10 de maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretario

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006646
PROCESSO SEMGE Nº: 10239/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS
VALOR TOTAL: R$ 2.308,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 89955/2024

AFM: 2024006710
PROCESSO SEMGE Nº: 179464/2023.1
CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR TETO
VALOR TOTAL: R$ 5.410,20
UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 93322/2024

AFM: 2024006630
PROCESSO SEMGE Nº: 150651/23
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 499,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 231800
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 87235/2024

AFM: 2024006632
PROCESSO SEMGE Nº: 89121/2023
CONTRATADA: JOY COMUNICACAO GRAFICA LTDA
CNPJ: 38.343.508/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 138,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 231800
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 87235/2024

AFM: 2024006633
PROCESSO SEMGE Nº: 125579/2023.6
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 21,50
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 231800
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 87235/2024

AFM: 2024006644
PROCESSO SEMGE Nº: 150651/23
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 57,50
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 231800
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 87235/2024

AFM: 2024006638
PROCESSO SEMGE Nº: 148998/2023
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 440,96
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 231800
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 87235/2024

AFM: 2024006639
PROCESSO SEMGE Nº: 148998/2023.3
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 8,70
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 231800
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 87235/2024

AFM: 2024006645
PROCESSO SEMGE Nº: 84702/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 473,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 231800
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 87235/2024

AFM: 2024006687
PROCESSO SEMGE Nº: 154612/23
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R$ 2.150,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 91174/2024

AFM: 2024006689
PROCESSO SEMGE Nº: 149735/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

VALOR TOTAL: R$ 2.640,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 91174/2024

AFM: 2024006690
PROCESSO SEMGE Nº: 124036/2023
CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.617.980/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTAVEL PLASTICO 200ML

VALOR TOTAL: R$ 948,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 91174/2024

AFM: 2024006647
PROCESSO SEMGE Nº: 150566/2023
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 10.942.831/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO REFIL PURIFICADOR

VALOR TOTAL: R$ 2.406,50
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 89989/2024

AFM: 2024006715
PROCESSO SEMGE Nº: 162169/2023
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 29.130.483/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TERMICA
VALOR TOTAL: R$ 47,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 61415/2024

AFM: 2024006716
PROCESSO SEMGE Nº: 112491/22
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 19,20
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 61415/2024

Salvador, 13 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006717
PROCESSO SEMGE Nº: 154645/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 164,80
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 61415/2024

AFM: 2024006718
PROCESSO SEMGE Nº: 154645/23
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO LIQUIDO 92,8°
VALOR TOTAL: R$ 115,20
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 61415/2024

AFM: 2024006719
PROCESSO SEMGE Nº: 154612/23
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR CRISTAL 1KG
VALOR TOTAL: R$ 99,50
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 61415/2024

AFM: 2024006720
PROCESSO SEMGE Nº: 124036/2023
CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.617.980/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTAVEL
VALOR TOTAL: R$ 147,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 61415/2024

AFM: 2024006721
PROCESSO SEMGE Nº: 158533/2023.4
CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 25.329.901/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA PROTEÇAO BORRACHA USO DOMESTICO
VALOR TOTAL: R$ 8,12
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 61415/2024

AFM: 2024006722
PROCESSO SEMGE Nº: 171255/2023.2
CONTRATADA: C & X EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.492.862/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PA P/ LIXO C/ TAMPA PROLIPOPILENO
VALOR TOTAL: R$ 177,64
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 61415/2024

AFM: 2024006723
PROCESSO SEMGE Nº: 171255/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RODO P/ LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 16,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 61415/2024

AFM: 2024006724
PROCESSO SEMGE Nº: 157960/2023
CONTRATADA: ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 36.781.336/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANO LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 73,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 61415/2024

AFM: 2024006686
PROCESSO SEMGE Nº: 149735/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
VALOR TOTAL: R$ 5.590,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 16687/2024

Salvador, 13 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL **- AFM DE Nº 2024006651**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.782, DO DIA 10 DE MAIO DE 2024, PÀG. 17.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS

LEIA-SE:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR TETO

Salvador, 13 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006680
PROCESSO SEMGE Nº: 4360/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70%
VALOR TOTAL: R$ 662,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 91188/2024

AFM: 2024006673
PROCESSO SEMGE Nº: 154645/23
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO GEL 65°I
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 91188/2024

AFM: 2024006681
PROCESSO SEMGE Nº: 156136/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALDE MOP C/ ESPREMEDOR POLIPROPILENO
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 91188/2024

AFM: 2024006683
PROCESSO SEMGE Nº: 158533/2023.4
CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 25.329.901/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA PROTEÇAO BORRACHA USO DOMESTICO
VALOR TOTAL: R$ 101,80
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 91188/2024

AFM: 2024006684
PROCESSO SEMGE Nº: 171255/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR
VALOR TOTAL: R$ 1.125,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 91188/2024

AFM: 2024006685
PROCESSO SEMGE Nº: 171255/2023
CONTRATADA: ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 36.781.336/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANO LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 779,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 91188/2024

AFM: 2024006682
PROCESSO SEMGE Nº: 166101/2023
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 170,00
UG: 520002-00001 PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 91188/2024

AFM: 2024006306
PROCESSO SEMGE Nº: 84702/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA DOCUMENTO C/ ABA ELASTICO PVC TRANSPARENTE
VALOR TOTAL: R$ 273,00
UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 75551/2024

AFM: 2024006626
PROCESSO SEMGE Nº: 150651/23
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA
VALOR TOTAL: R$ 125,00
UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 75551/2024

Salvador, 13 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006511
LICITAÇÃO:066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14844/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000150
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 5.364,68 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 4..4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0350/2024
DATA: 06/05/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006512
LICITAÇÃO:124/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14392/2023.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000227
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES.Q
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 44.030,40 (QUARENTA E QUATRO MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 4..4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0351/2024
DATA: 06/05/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006513
LICITAÇÃO: 099/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116636/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000211
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
VALOR GLOBAL: R$ 26.638,06 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, - ELEMENTO DE DESPESA 4..4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0349/2024
DATA: 06/05/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 13 de maio de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO SEMDEC Nº 70494/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONTRATADA: EXPERIÊNCIA BOND LTDA

CNPJ: 50.115.973/0001-44

DO OBJETO: AQUISIÇÃO PELO PATROCINADOR, DE COTA DE PATROCÍNIO DO PROJETO "CONEXÃO SILICON WADI", NESTE ATO REPRESENTADA PELA EMPRESA EXPERIÊNCIA BOND LTDA (PATROCINADA), QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2024, EM SALVADOR/BA.

DO VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 19.572.0005.117500 - SALVADOR POTENCIAL - DESENVOLVIMENTO DA NOVA MATRIZ ECONÔMICA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 E 1.501.1 - TESOURO.

DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2024

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

AMANDA FELDMAN DE FARIAS - EXPERIÊNCIA BOND LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 13 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO SEMDEC Nº 88833/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONTRATADA: A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A

CNPJ: 35.438.925/0001-01

DO OBJETO: AQUISIÇÃO PELO PATROCINADOR, DE COTA DE PATROCÍNIO DO PROJETO "II CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO E SUSTENTABILIDADE", NESTE ATO REPRESENTADA PELA EMPRESA A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A (PATROCINADA), QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2024, EM SALVADOR/BA.

DO VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 23.333.0005.117600 - SALVADOR ATIVA ECONOMIA - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS PARA ACELERAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 E 1.501.1 - TESOURO.

DO PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2024

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

JOÃO CÂNDIDO SANTOS DE MELLO LEITÃO E LUCAS MOREIRA LAGO - A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A - PATROCINADA.

Salvador/BA, 13 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002525
Nº PROCESSO: 166101/2023
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 13 de Maio de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 056/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ECO PARK LTDA
CNPJ: 12.400.983/0001-32
PROCESSO Nº: 54142/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para execução de Serviços de Engenharia para Fornecimento, Fabricação e M ontagem de Cerca de Proteção em Eucalipto tratado com Fechamento em Tela Eletrosoldada, revestida com PVC verde de alta aderência situados em diversos Logradouros do município de Salvador, Lote 01.

PRAZO: 01 (um) ano
VALOR GLOBAL: R$ 488.500,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024
PARECER Nº: 121/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Eco Park Ltda
- Mario Henrique Durante Colombi

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 054/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: HD MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 52.328.615/0001-45
PROCESSO Nº: 61803/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Tubo Galvanizado

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 1.259.718,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024
PARECER Nº: 117/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: HD Materiais Industriais Ltda
- Advanil Rodrigues

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 59/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRÇÃO LTDA
CNPJ: 13.234.500/0001-30
PROCESSO Nº: 84059/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Dobradiças de Porteira com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor) .
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 7.996,00 (Sete mil, novecentos e noventa e seis reais))
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1DATA DA ASSINATURA:13/05/2024
PARECER Nº: 120/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Castros Materiais de Construção.
- Andrei Francisco Castro Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 060/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: GRUPO GRANFORT MAT. DE CONST. LTDA
CNPJ: 52.213.195/0001-51
PROCESSO Nº: 85345/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n°13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de pregos e grampos para cercas, C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 28.747,50 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024
PARECER Nº: 119/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Grupo Granfort Mat de Const. Ltda
- Geisiane Paula de Sá

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATO N° 42/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM S/A
CNPJ: 07.324.514/0001-41
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Contrato **nº 42/2023**, por mais **12 (doze) meses**, contados do dia 28/05/2024, com a aplicação do reajuste de 4,49627388%, pelo IPCA-E do período, correspondente ao valor de **R$207.905,70 (duzentos e sete mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos)**, conforme planilhas de fls. 5 e 6 do Processo nº **82868/2024**, alterando-se, conseqüentemente, o seu valor global de R$4.623.955,42 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para R$4.831.861,12 (quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos).
A CONTRATADA deverá, em atendimento ao quanto disposto no art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016 atualizar o valor da garantia contratual e renová-la nas mesmas condições estabelecidas no Contrato nº 42/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

JALDO GOMES VIEIRA - DESAL

MARCELO PASSOS DE FIGUEIREDO- CONSTRUTORA BSM S/A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO CONTRATO Nº 13/2024

Na publicação do RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2024, publicado no DOM Nº 8.772, página 22, de 25 de abril de 2024, referente ao Processo: 181625/2024 - SEINFRA.
Onde se lê:

CONTRATO Nº 012/2024

Leia-se:
CONTRATO Nº 013/2024

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 035/2023

Processo Administrativo nº 84991/2024
Contrato nº 35/2023-objeto: Execução de obras de Construção da Escola de Artes e Tecnologia e Casa de Espetáculos, Rua Santos Dumont, Comércio - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA -CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços do contrato original, substituídos por outros, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente assinada pelas partes. 2 - Fica acrescido o valor de R$ 377.158,06 (trezentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e seis centavos), correspondente 0,54% do valor original contratado, conforme planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente assinada pelas partes. 2 - O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, passa a totalizar R$ 70.336.064,20 (setenta milhões trezentos e trinta e seis mil sessenta e quatro reais e vinte centavos). As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: 136200-Instalaçao e Dinamização do Complexo Cidade da Música; Elemento de Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1- Recursos não Vinculados de Impostos(Fonte Execução Tesouro); 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados; 1.754.1-Recursos de Operações de Crédito(Interno e Externo).
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 10/05/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS -CONSTRUTORA NM

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 7/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Termo de Fomento nº 7/2024, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS**, oferecerá trabalhos de ação social básica a 40 pessoas idosas, na faixa etária a partir de 60 anos, de ambos os sexos, com hábitos sedentários, como prevenção a solidão e isolamento, do convívio familiar e comunitário com auto risco de depressão, potenciando o seu desenvolvimento artísticos de forma que venha favorecer aquisições para a conquista de autonomia, do protagonismo, da cidadania e contribuir para o seu engajamento pessoal mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, nas oficinas de capoeira, lazer, artesanato e outras atividades programadas, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com a vigência de 10/05/2024 a 9/08/2024, Processo Administrativo nº 199837/2023.

Salvador, 09 de maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 26/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o § 6º, do Artigo 63 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, resolve expedir a presente **APOSTILA:**

DO OBJETO
A presente Apostila destina-se a indicação orçamentária por onde correrá as seguintes despesa do Núcleo Orçamentário Financeiro, no exercício financeiro de 2024:

INSTITUIÇÃO	PROC. FORMALIZAÇÃO	TERMO	VIGÊNCIA
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA BOM SAMARITANO	135260/2023	5/2023	01/03/2020 A 30/04/2025
INSTITUTO QUEM AMA CUIDA	133009/2022	8/2023	10/05/2023 A 09/05/2025
CESBA- CENTRO DE SURDOS DA BAHIA	139537/2023	32/2023	01/12/2023 A 30/11/2024
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	135258/2022	4/2023	10/05/2023 A 09/05/2025
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	157793/2022	3/2023	31/03/2023 A 01/02/2025
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	2878/2019	3/2020	01/03/2020 A 17/07/2024

ORGÃO: 52000- Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
UNIDADE GESTORA: 52002 UG - Núcleo de Execução Orçamentária Financeira-NOF SEMPRE-Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer-SEMPRE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 UG - Núcleo de Execução Orçamentária Financeira-NOF SEMPRE-Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer
PROGRAMA DE TRABALHO:08122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Acolhimento Residencial Transitório.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social). 44.50.42 (Auxílios).
FONTEDE RECURSO:1.5001.1.1.001-2.500.1.1.1.001:1.501.1.1.001-2.501.1.1.1.001:1.754.1.1.2.003 -2.754.1.1.2.003

Salvador, 10 de maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
915569/2023	MARIA BERNARDETE BATISTA BENTO	ALTERAÇAO DE TITULARIDADE
933351/2023	NIVALDO DE JESUS	ALTERAÇAO DE TITULARIDADE
905899/2024	ESTADO DA BAHIA	ALTERAÇAO DE TITULARIDADE
24943/2024	RENATO GARRIDO DE BARROS	ALTERAÇAO DE TITULARIDADE
23733/2024	ESPOLIO DE GRIMALDO ANDRADE DE SOUZA	ALTERAÇAO DE TITULARIDADE
31461/2024	ESPÓLIO DE DEUSOLINDA	ALTERAÇAO DE TITULARIDADE
28658/2024	ANGELO BALDIN NETO	ALTERAÇAO DE TITULARIDADE
23733/2024	AIDRE DA CUNHA GUEDES SOUZA	ALTERAÇAO DE TITULARIDADE
31461/2024	FABIANO ARISTEU GOMES	ALTERAÇAO DE TITULARIDADE
33795/2024	NILSON CORREIA DE SANTANA	ALTERAÇAO DE TITULARIDADE
15759/2024	MARTA REGINA GAMA GONÇALVES	ALTERAÇAO DE TITULARIDADE

Salvador,13 de maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
38384/2022	CONDOMINIO BAHIA TEXTIL	HABIT.
904028/2024	LUIZ A. V. TEIXEIRA	HABIT.CONDO.
906100/2024	REDE H. C. LTDA.	HABIT.CONDO.
906697/2024	EDMUNDO B. MOURA	ALTER.NATUR.OCUPA.
906906/2024	VANISE V. NASCIMENTO	REVIS.ÁREACONST.
906986/2024	VANDER DALMAGRO	DESME.
907053/2024	MARIA V. P. A. BATISTA	ALTER.NATUR.OCUPA.
907985/2024	ELISA S. SILVA	DESME.
908106/2024	JOSÉ R. S. LEAL	HABIT.INDIV.
908574/2024	ABELARDO P. M. NETO	HABIT.INDIV.
928316/2023	ELICELMA RODRIGUES DA SILVA	PRIMEIRO LANÇAM.

Salvador,13 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 11/2024
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 11/2024, por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
BRUNA AQUINO FONSECA	925005324	023.29X.XXX-XX	46	252º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ÁGATHA JESUS MONTEIRO LOPES	925007636	031.81X.XXX-XX	43	74º
JOSENILDE LEMOS DA SILVA	925002188	041.64X.XXX-XX	43	75º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 13 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024 - SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº** 8116567-28.2021.8.05.0001, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima..
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
HELDER GUILHERME MENEZES DE CARVALHO	926111656	024.83X.XXX-XX	61	127º	8116567-28.2021.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de maio de 2024.
RODRIGO SANTOS ALVES Secretário

RETIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

No DOM nº 8.781 de 09 de maio de 2024, referente à publicação do Aviso de Convocação nº27/2024 - Edital nº 01/2019.

Onde se lê:

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024 (...)

Leia-se:

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2024 (...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 09 de maio 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portarias SMS nº 236/2024, com base na Lei Municipal nº 8.631/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo decreto nº 32.202/2020), sendo aplicada subsidiariamente a Lei Federal nº 8.080/1990, Decreto Federal nº 7.508/2011, Lei Municipal nº 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS nº 001/2024
Processo nº 217.432/2023-SMS
Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do AMBULATÓRIO MUNICIPAL ESPECIALIZADO - AME.

Recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 03/06/2024 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 13 de maio de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será **realizada pesquisa de** preço para Aquisição, por dispensa de 1 (uma) impressora de crachá Smart CH 51S, e 25 (vinte e cinco) fitas coloridas tipo "ribbon" (YMCKO) originais para impressora de crachá Smart CH 51S**, para atender as demandas da Secretaria de promoção social, combate a pobreza, esporte e lazer - SEMPRE.**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia de 17 de Maio 2024

O processo administrativo Nº.75629/2024 referente ao objeto da presente Pesquisa de preço encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de Maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão Julgadora de Credenciamento instituída pela Portaria nº. 003/2024, obedecendo ao disposto no capítulo IV, Item 4.3, letras "d" e "e", do **Edital nº. 001/2024,** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **Relação dos Candidatos Habilitados ao Credenciamento** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Salvador, 13 de maio de 2024

HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA
Presidente

Nº.	CANDIDATOS - HABILITADOS	PONTOS
1	MIZIA PEREIRA DE ALMEIDA	100
2	ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	85
3	SHIRLEY BASS VIEIRA SANTOS CABRAL	85
4	ADENILSON DE ANDRADE PINHEIRO	70
5	JOSE JORGE SONORA FERREIRA	70
6	JULIANO CACILDO BARBOSA SILVA OLIVEIRA	70
7	MARCONDES LIMA DE JESUS	70
8	MARIA LUCIA COSTA DOS SANTOS	70
9	NIVALDO DE JESUS COSTA	70
10	RAIMUNDO DA SILVA CAZUMBA	65
11	ADENILTON SANTOS AMARANTE	60
12	ANDRE LUIZ CERQUEIRA BRITO	60
13	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NEVES	60
14	ELIANE DUTRA PORTELA	60
15	ERASMO BARBOSA DE SANTANA FILHO	60
16	FLORISVALDO DE JESUS FERREIRA	60
17	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS DA SILVA	60
18	JOÃO HENRIQUE TENÓRIO DE CARVALHO	60
19	JONATAN DO COUTO PEREIRA	60
20	LUCIVALDA BISPO REIS DOS SANTOS	60
21	NERIVALDO SANTOS PEREIRA NERE	60
22	GILSONEI LOPES DOS SANTOS	55
23	DAVID LLOYD GEORGE JUNIOR	50
24	EDIVALDO BALBINO SANTOS DO NASCIMENTO DIAS	50
25	ELIONEI PINHO DOS SANTOS	50
26	GENIVALDO GOMES DE MELO	50
27	ITALO DA PAIXAO OLIVEIRA	50
28	JOÃO CARLOS MONTEIRO	50
29	JOMAR DANTAS DE CERQUEIRA	50
30	NILSON CANDIDO COSTA	50
31	ODENALDO MORAES FONSECA	50
32	ROBERTO DE JESUS SOUZA	50
33	ROBERTO GOMES RIBEIRO	50
34	ROGÉRIO LUIS SANTOS SOUSA	50
35	RONALDO SOUZA E SILVA	50
36	SILVIO DE JESUS SANTOS	50
37	VALDIR BRITO FERREIRA DE JESUS	50
38	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	45
39	AUGUSTO CESAR VILAS BOAS DE ALMEIDA	45
40	CLAUDIO DIAS DE JESUS	45
41	EDVALDO COSTA DA SILVA JÚNIOR	45
42	HENRIQUE JAMES FERREIRA VIANA	45
43	SAMEQUE CARNEIRO DA SILVA	45
44	SIVALDO BARBOSA DA SILVA	45
45	ALFREDO FRAGA DE SOUZA	40
46	ANTONIO JORGE DOS SANTOS	40
47	ARLINDO LIMA JUNIOR	40
48	CRISPINIANO SANTOS DE JESUS	40
49	GERMANO ARAUJO DOS SANTOS	40
50	LEONARDO SILVA MATA	40
51	OSVALDO VIRGILIO DE CARVALHO JUNIOR	40
52	TATIANE SANTOS RODRIGUES	40
53	WALTER DE ALMEIDA BARRETO JUNIOR	40
54	ALANDSON HENRIQUE SANTOS MELO	35
55	ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA	35
56	CRISTIANO MENEZES DE SOUZA	35
57	LUIS CLAUDIO ANGELO MONTEIRO	35
58	SIDINEI SANTOS SILVA	35
59	SYDNEI DE OLIVEIRA HAFNER	35
60	WASHINGTON SANTOS DE JESUS	35
61	ALVARO RODRIGO LIMA ANTUNES	30
62	CARLOS ROBERTO BORGES	30
63	FRANCISCO ANTÔNIO DA HORA SILVA	30
64	ORLANDO RODRIGUES SANTOS	30
65	RAFAEL BARRETO PEREIRA	30
66	WALDIR MASCARENHAS DE OLIVEIRA FIHO	30
67	ANDERSON DA CONCEICAO SOUZA	25

Nº.	CANDIDATOS - HABILITADOS	PONTOS
68	ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA	25
69	DANILO JOSE SANTOS DE SOUSA	25
70	FELIX MARQUES DA SILVA	25
71	JOSE CARLOS PIRES LOPES JUNIOR	25
72	MARCIO DE SOUZA BONFIM	25
73	VALDINEI FIUZA SANTOS	25
74	ADONAI FERREIRA DE JESUS	20
75	ALEXSANDRO ALMEIDA CORREIA	20
76	ALLAN SOUZA BASTOS	20
77	CARLOS AUGUSTO DE SANTANA FILHO	20
78	CLAUDIO JOSE PEREIRA FERNANDES	20
79	COSME SOARES PEREIRA	20
80	EDMUNDO FERREIRA SANTOS FILHO	20
81	EDNILTON LOPES DA SILVA SANTOS	20
82	EDVALDO CARDOSO VARJÃO	20
83	EDVALDO COSTA FILHO	20
84	ELIEL ALMEIDA COSTA	20
85	FRANCISCO DE ASSIS MORAES	20
86	GIOVANI JESUS DOS SANTOS	20
87	JORGE ROBERTO DOS SANTOS	20
88	JOSE ANSELMO CRUZ DE CERQUEIRA	20

Nº.	CANDIDATOS - HABILITADOS	PONTOS
89	JOSÉ DE JESUS SANTOS	20
90	LEÔNIDAS CARVALHAL DE SOUZA	20
91	MARCELO CARDOSO NOBRE	20
92	MARCOS NEVES DOS SANTOS	20
93	NILDO DANTAS DE ALMEIDA	20
94	NILSON ASSIS DOS SANTOS	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 16 de maio de 2024, cotações de preços para contratação de serviços de execução de paisagismo em áreas verdes, praças, canteiros e jardins, através do plantio e replantio de gramíneas, forrageiras, ornamentais e mudas de árvores, assim como, a realização de tratos culturais e adubação do solo com o fornecimento de vegetação, preferencialmente nativa, incluindo o ecossistema de restinga, observando o projeto paisagístico fornecido pela SECIS, quando necessário. Bem como a execução e manutenção de sistemas de irrigação automatizada e irrigação através de carro pipa., conforme especificações no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cspl@salvador.ba.gov.br e dos telefones (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 13 de maio de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindacs Bahia convoca todas (as) Agentes Comunitárias de Saúde e todas (as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para o Encontro de Mulheres do Sindacs Bahia no Centro Cultural da Câmara de Vereadores de Salvador no bairro do Praça da Sé, no dia 16/05/2024, às 08h00min. Pauta: Violência contra Mulher e Acolhimento as mulheres vítimas de violência.

Salvador, 13 de maio de 2024.

ROBSON TEIXEIRA DE GÓIS
Coordenador Geral Sindacs Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais, Efetivos e Reda lotados na SMS - Secretaria Municipal de Saúde, para **Assembleia Setorial no dia 16 de maio (quinta-feira) de 2024, às 08hs, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado na Ladeira dos Aflitos, s/n - Centro, nesta capital,** para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Pontos não negociados nas campanhas salariais;
2. Constituição de mesa de negociação;
3. O que ocorrer.

Salvador, 13 de maio de 2024

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Assembléia Geral da Federação Nacional do Culto Afro Brasileiro - FENACAB, no uso de suas atribuições com Artigo 56 Letra "A" do Estatuto, convoca seus Filiados e Coordenadores Regionais a comparecer á Assembléia Geral Ordinária que realizar-se-á em sua sede Social na Rua Portas do Carmo nº 39 1º Andar Pelourinho - Salvador/BA, no dia 27 de Janeiro de 2024, com as seguintes ordens do dia:

1 - Leitura da Ata anterior,
2 - Apresentação do Relatório das Atividades da Diretoria Executiva do Exercício 2023,
3 - Prestação de Conta do Exercício 2023, com a Leitura do parecer do Conselho Fiscal,
4 - Regulamentação do Regimento Interno das Coordenações Municipais e Estaduais,
5 - Eleição da Diretoria Executiva, e da Assembleia Geral da Fenacab.

Á primeira convocação será às 9:00 hs, a segunda meia hora depois com qualquer número.
Salvador, 09 de NOVEMBRO de 2023.

ARISTIDES MASCARENHAS
Presidente da Federação Nacional do Culto Afro Brasileiro - FENACAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS ENFERMEIROS E ENFERMEIRAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os enfermeiros e enfermeiras, efetivos e REDA, da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA, lotados nas UBS, PSF, distritos sanitários e nível central, para ASSEMBLEIA SETORIAL, no dia 21 de maio de 2024 (terça-feira) a partir das 08h:00, na APLB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA,** localizado na Rua Francisco Ferraro nº45, bairro Nazaré, nesta Capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1 Responsabilidade Técnica do Enfermeiro da APS;
2 O que ocorrer.

Salvador, 13 de maio de 2024.

LÍLIA PEREIRA COSTA CORDEIRO
Coordenadora de Políticas Públicas

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.